



**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 36.501.181/0001-87
("Fundo")**

O **BANCO GENIAL S.A.** (atual denominação do PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO), instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("Administrador") do Fundo, vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), consultar V.Sa. ("Cotistas"), para que manifestem eletronicamente seu voto na Consulta Formal para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas ("Assembleia") no que se refere as seguintes Ordens do Dia:

ORDENS DO DIA:

- 1) Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
- 2) Aprovar a inclusão do artigo 6.2.1 do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e do inciso xxvi ao artigo 6.5 do Regulamento para prever que o Administrador poderá, mediante a solicitação da Gestora, e independentemente da realização de Assembleia Geral, contratar os serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo;
- 3) Aprovar a inclusão do inciso xv no artigo 6.10 do Regulamento para prever que a Gestora será responsável por solicitar ao Administrador a contratação de formador de mercado para as cotas do Fundo;
- 4) Se aprovadas as alterações indicadas nos itens 2 e 3 acima e quando solicitado pela Gestora, em atenção ao disposto no inciso xi do artigo 7.1 do Regulamento, autorizar o Administrador a poder cotar e contratar a **GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.816.451/0001-15 ("Genial Institucional") ou outro prestador de serviço considerado parte relacionada, conforme definido no Regulamento, para exercer a atividade de Formador de Mercado para as cotas do Fundo, desde que respeitadas as condições e remunerações praticadas no mercado.

Por fim, o Administrador aproveita a oportunidade para atualizar no Regulamento a denominação social do Administrador e da Gestora do Fundo, bem como o endereço da Gestora e o site do Administrador. Foram atualizadas também referências normativas.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Cotista poderá declarar seu voto para a Assembleia: **(i)** por meio de plataforma de voto eletrônico específica ("Plataforma Cuore"), através de um link que será encaminhado pelo Administrador, ao e-mail que consta no cadastro de cada Cotista, no dia 31 de março de 2023. No Anexo II do presente Edital de Convocação constam informações adicionais sobre o uso dessa Plataforma Cuore e sobre a



documentação que deverá ser encaminhada; **OU (ii)** por meio de envio de e-mail, com o modelo de manifestação de voto (“Anexo III”) preenchido, assinado e anexado, para o endereço eletrônico do Administrador, qual seja: assembleia@genial.com.br. Ao optar por essa forma de envio de manifestação de voto, o Cotista deverá anexar ao e-mail a ser enviado para o Administrador a cópia do seu documento de identificação¹, com validade em todo o território nacional, e deverá fazer constar no assunto do e-mail “AGOE – JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”.

O Administrador informa que, independentemente do meio escolhido, o voto deverá ser proferido **até às 15 horas do dia 02 de maio de 2023** (“Data Final da Consulta Formal”), considerada, para todos os fins, como a data da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, bem como a data em que a nova versão do regulamento entrará em vigor.

O Administrador, conforme inciso I do parágrafo primeiro, e parágrafo segundo, ambos do artigo 20 da Instrução CVM nº 472 e dos artigos 7.6 e 7.6.1 do Regulamento do Fundo, informa que: (i) a deliberação relativa à matéria constante no item 1 das Ordens do Dia, dependerá de aprovação da maioria dos votos dos Cotistas que enviarem resposta à presente Consulta Formal; e (ii) as deliberações relativas às matérias constantes nos itens 2, 3 e 4 das Ordens do Dia, dependerão de aprovação da maioria dos Cotistas que enviarem resposta à presente Consulta Formal, desde que, somados, detenham 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas do Fundo.

Estão à disposição dos Cotistas no Site da CVM toda documentação atinente às ordens do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP TEL: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.

¹ Considera-se “Documentação de Identificação” qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto, estar com firma reconhecida e ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano, observado o disposto no Art. 75 da Instrução CVM nº 555/14.



ANEXO I

CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 36.501.181/0001-87
("Fundo")

(Regulamento consolidado)

ANEXO II

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 36.501.181/0001-87
(“Fundo”)**

(Informações adicionais sobre o uso da Plataforma Cuore)

O link individual para votação por meio da Plataforma Cuore será enviado pela própria Plataforma Cuore. Consulte sua “caixa de spam” e a “lixeira”, caso não encontre o referido e-mail na sua “caixa de entrada”.

Os e-mails são encaminhados ao e-mail do Cotista constante na base cadastral do escriturador do Fundo, devidamente disponibilizada pela B3. O Administrador considera que estes endereços eletrônicos são mantidos atualizados pelos próprios Cotistas.

Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na própria Plataforma Cuore, uma cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional (“Documentos de Suporte”).

Considera-se “Documento de identificação” qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Recomenda-se utilizar versões recentes dos navegadores para garantir uma melhor experiência (preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox). Caso a cédula de votação não abra no navegador escolhido, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, **não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.**

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da Plataforma Cuore, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre “aprovo”, “reprovo” ou “abstenho” para cada item das ordens do dia. Enquanto o cotista não apertar o botão “finalizar”, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. **No momento que o Cotista clicar em “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado.** Ou seja, o voto será enviado ao Administrador do Fundo apenas após sua efetiva finalização (após o Cotista clicar em “finalizar”).

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os Documentos de Suporte solicitados não sejam encaminhados ou não seja possível confirmar se o Cotista, ou seu



representante, possui legitimidade para manifestar seu voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A Plataforma Cuore aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. **Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, solicitamos que os compacte em um único arquivo “.zip”.**

ANEXO III

CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 36.501.181/0001-87
("Fundo")

(Modelo de Manifestação de Voto)

_____, inscrito(a) no CPF (ou CNPJ) sob o nº _____, em relação à Consulta Formal de Voto para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do **JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.501.181/0001-87 ("Fundo"), administrado pelo **BANCO GENIAL S.A.** (atual denominação do PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO), inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador"), com Data Final da Consulta Formal marcada para o dia 02 de maio de 2023, vem, por meio desta, formalizar a manifestação de voto nas seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1) Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

() Aprovado () Reprovado () Abstenção

2) Aprovar a inclusão do artigo 6.2.1 do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e do inciso xxvi ao artigo 6.5 do Regulamento para prever que o Administrador poderá, mediante a solicitação da Gestora, e independentemente da realização de Assembleia Geral, contratar os serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo;

() Aprovado () Reprovado () Abstenção

3) Aprovar a inclusão do inciso xv no artigo 6.10 do Regulamento para prever que a Gestora será responsável por solicitar ao Administrador a contratação de formador de mercado para as cotas do Fundo;

() Aprovado () Reprovado () Abstenção

4) Se aprovadas as alterações indicadas nos itens 2 e 3 acima e quando solicitado pela Gestora, em atenção ao disposto no inciso xi do artigo 7.1 do Regulamento, autorizar o Administrador a poder cotar e contratar a GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.816.451/0001-15 ("Genial Institucional") ou outro prestador de serviço considerado parte relacionada, conforme definido no Regulamento, para exercer a atividade de Formador de Mercado para as cotas do Fundo, desde que respeitadas as condições e remunerações praticadas no mercado.

() Aprovado () Reprovado () Abstenção



O Cotista está ciente das atualizações redacionais realizadas no Regulamento do Fundo, bem como autoriza o Administrador a tomar todas as medidas necessárias à efetivação dos termos aprovados na Ordem do Dia.

Assinatura do Cotista (ou representantes legais “RL”)

Nome do RL:

CPF/CNPJ: